



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**DESPACHO Nº TRF2-DES-2019/54009**

Referência: Ofício Nº JFRJ-OFI-2019/07212 , 21/11/19 - JFRJ.  
Assunto: Lei Orçamentária Anual - LOA

Trata-se de proposta formulada pela Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (JFRJ-OFI-2019/07212) e pela Direção do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo (JFES-OFI-2019/01957) solicitando a alteração, a partir de 1º de Janeiro de 2020, do quantitativo máximo de estagiários, visando à adequação das despesas de funcionamento das Seccionais aos limites impostos pelo teto orçamentário previsto para o próximo exercício financeiro.

Observada a previsão orçamentária de cada Seccional, a SJES propôs a redução de 4 para 3 estagiários nas Varas Federais, mantendo o quantitativo das demais unidades. Por sua vez, a SJRJ apresentou a proposta de redução de 4 para 2 estagiários por Vara ou Juizado, sendo excluídos os 3 estagiários para JEF Adjunto, mantendo 3 estagiários por gabinete de Turma Recursal. Na área administrativa a Seção do Rio de Janeiro sugeriu uma redução superior a 50% do número de estagiários.

Conforme quadro resumo apresentado pela Secretaria de Gestão de Pessoas no TRF2-DES-2019/51441, a SJES propôs a redução de aproximadamente 12% no quantitativo de estagiários e a SJRJ um percentual de 52%.

De antemão, destaca-se que a adoção de tal proposta deve ter caráter temporário, diante da importância do Programa de Estágio desenvolvido por este Tribunal, sobretudo considerando-se a relevância e impacto que o aprendizado adquirido na Justiça Federal tem nos acadêmicos de Direito que aqui desenvolvem o início de sua prática jurídica, sendo certo que a situação pode ser posteriormente alterada caso as condições orçamentárias atualmente impostas à Administração Pública Federal apresentem melhora.

Importante trazer à colação que é notória a restrição orçamentária à qual o Poder Judiciário está submetido nos próximos exercícios financeiros, o que, juntamente com a aproximação do fim do atual exercício e com o encerramento dos atuais contratos em 31/12/2019, exigem que a presente decisão seja proferida em caráter de urgência.

Diante desse cenário, não resta outra alternativa senão prestigiar as propostas formuladas pelos Exmos. Diretores dos Foros, Ordenadores de Despesa, considerando as necessidades de cada Seccional.

Registro que, no Tribunal, a Diretora da Secretaria Geral está procedendo à redução do número de estagiários da área administrativa, de forma a evitar, enquanto for possível, dentro da realidade orçamentária desta Corte, a redução na área fim.

Diante do exposto, APROVO as propostas apresentadas pelas Seções Judiciárias.



Assinado digitalmente por ROY REIS FRIEDE.  
Documento Nº: 2734763-7442 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2734763-7442>

Classif. documental | 10.03.00.01



TRF2DES201954009F

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Dê-se conhecimento à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Comunique-se às Direções dos Foros do Rio de Janeiro e do Espírito Santo e à Escola da Magistratura Federal - EMARF, para as providências cabíveis.

Encaminhe-se à Secretaria Geral para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2019.

**REIS FRIEDE**  
Presidente



Assinado digitalmente por ROY REIS FRIEDE.  
Documento Nº: 2734763-7442 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2734763-7442>

